COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 399/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA: "Indica ao Ministério da Saúde e ao Ministério dos Transportes, que obrigue os fabricantes de bebidas alcoólicas a rotularem, nas latinhas de cerveja, principalmente, os casos de acidentes com veículos automotores em função do consumo de álcool e direção."

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de indicação nº 399 de 2013, do ilustre Vereador Marcell Moraes, que tem como objetivo obrigar que os fabricantes de bebidas alcoólicas rotulem, nas latinhas de cerveja, casos de acidentes que envolvem veículos automotores devido ao consumo de álcool.

Tal projeto visa a diminuição de acidentes com veículos automotores em função do consumo de álcool, que atinge toda a população, independente de sexo ou classe social, pela mesma forma que foi adotada a obrigação de rotular imagens impactantes nas embalagens de cigarros no Brasil, que é a rotulação de imagens nas embalagens de bebidas alcoólicas.

A proposta em análise é bastante relevante, visto que o Brasil é o 5º (quinto) país do mundo em número de mortes no trânsito.

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, opino pela **aprovação do Projeto de indicação n.° 399/2013.**

É o nosso parecer.

Em 17.07.2013

Geraldo Junior

Vereador – PTN

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, ERON VASCONCELOS E LEO PRATES.